

Ceilândia - Distrito Federal

matrícula

1412

ficha

1

ficha

1

matrícula

1412

IMÓVEL: QNM-24 (vinte e quatro), CONJUNTO "F" LOTE 45 (quarenta e cinco) Taguatinga-CEILÂNDIA-DF, medindo: 250,00m2, sendo 10,00m de frente e fundo e 25,00m pelas laterais, limitando-se pela frente com via pública pelas laterais com os lotes 43 e 47 e pelos fundos com o lote 46 do conjunto "D".x.wx.x.xx

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, com sede "neste Capital, CGC/MF nº 00.359.877/0001-73.x.x.x.x.wx.x.x.x.x.x.x.x.x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 6838, às fls. 247, do Livro 4-G, do 3º Ofício do Registro de Imóveis-DF.x Ceilândia-DF, em 08.09.92. O OFICIAL

Av-1/1412- Certifico que de acordo com a certidão expedida em 10.08.92 pelo Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis-DF, a proprietária

acima qualificada prometeu vende o imóvel objeto desta matrícula a HONORATO JOSÉ DE OLIVEIRA, conforme matrícula 6838, às fls.247, do Livro 4-G, do referido Cartório..x DOU FÉ. Ceilândia-DF, em 08.09.92. O OFICIAL

R-2/1412- CEDENTES: HONORATO JOSÉ DE OLIVEIRA, servente, e sua mulher RICARDA BARBOSA DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, portadores da CINºs "51.642-SSP/DF, 874.331-SSP/DF, respectivamente, e CIC em comum nº

033.222.031-15, residentes e domiciliados nesta Capital.CESSIONÁRIO: SEBASTIÃO RIBEIRO, brasileiro, motorista, casado com ZENAIDE SILVA RIBEIRO, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei "6.515/77, portador da CI nº 963.933-SSP/DF, CIC nº 062.587.431-53, residente e domiciliado nesta Capital.TÍTULO: Escritura de Cessão de Direitos de 21.08.92, lavrada às fls.35, do Livro 011, do 10º Ofício de

Notas e Protesto de Títulos-DF;VALOR: Cr\$8.000.000,00.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x DOU FÉ. Ceilândia-DF, em 08.09.92. O OFICIAL

R-3/1412 - CEDENTES: SEBASTIÃO RIBEIRO, motorista, CI. nº 963.933-SSP/DF, CIC nº 062.587.431-53, e sua mulher ZENAIDE SILVA RIBEIRO, do lar, CI. nº 965.976-SSP/DF, CIC nº 381.734.171-72, ambos brasileiros, casado no regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital; CESSIONÁRIO: MAURO ROBSON VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado nesta Capital, CI. nº 687.221-SSP/DF, CIC nº 258.475.971-34; TÍTULO: Escritura Pública de Cessão de Direitos de 25.02.94, lavrada às fls. 097/078, Livro nº 038, do Cartório do 10º Ofício de Notas e Protesto de Títulos-DF; VALOR: CR\$ 2.000.000,00.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 08.03.94. O OFICIAL

AL *William Jay*

L edificada sobre o lote
truida de 101,83m². VALOR: '
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AL
RA brasileiro, solteiro.

Assinado

X.X.X.X.X.X
A. J. J. J. J. J. J.

DECLARACAO DE HIPOTECA
Instrumento Particular firmado
em nome da hipoteca objeto do R-7 supra.
O Oficial

R-9/1.412 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES SOLIDÁRIOS INTERVENIENTES
GARANTIDORES FIDUCIANTES: JOSÉ RIBEIRO DA COSTA e sua mulher, NAILDE SOARES DA COSTA, já qualificados; **CREDORA FIDUCIÁRIA:** VIACRED EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 33.932.206/0001-09; **TÍTULO:** Escritura Pública datada de 02/07/2020, lavrada às fls. 003/009, do Livro 3443-E, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF; **VALOR:** R\$116.200,00, a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:**

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES

O imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 17/07/2020. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-10/1.412 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: De acordo com a petição de 07/06/2021, acompanhada da cópia autenticada digitalmente da 3ª Alteração Contratual e Consolidações das Disposições Contratuais datada de 12/04/2021, devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 1679591, em 23/04/2021, e da Certidão Simplificada expedida em 31/05/2021, pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, procede-se a averbação da alteração da razão social de: VIACRED EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA para: **CAPITY EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA**. DOU FÉ. CEILÂNDIA/DF, em 16/06/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-11/1.412 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - De acordo com a autorização da interveniente quitante constante do Contrato Por Instrumento Particular datado de 11/08/2021, procede-se o cancelamento da alienação fiduciária objeto do R-9 supra, voltando a propriedade plena do imóvel matriculado à JOSÉ RIBEIRO DA COSTA, e sua mulher, NAILDE SOARES DA COSTA, já qualificados. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 18/11/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-12/1.412 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES FIDUCIANTES: JOSÉ RIBEIRO DA COSTA e sua mulher, NAILDE SOARES DA COSTA, já qualificados; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, com sede em Porto Alegre/RS, CNPJ/MF nº 18.282.093/0001-50; **TÍTULO:** Contrato Por Instrumento Particular constante da Av-8 supra; **VALOR:** R\$93.199,13, a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 18/11/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-13/1.412 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - De acordo com o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, procede-se a retificação de ofício para fazer constar a averbação da **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, sendo o crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária constante do R-12 supra, representado pela Cédula de Crédito Imobiliário nº 0001368, Série 202108, custodiada pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 22.610.500/0001-88, cuja averbação é feita em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 18 e do inciso VII do artigo 19 Lei nº 10.931, de 02/08/2004, conforme alterada; bem como para que do registro precedente leia-se corretamente que o contrato por instrumento particular é o constante da **Av-11 supra**, e não como constou. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 06/12/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-14/1.412 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - De acordo com a autorização da interveniente quitante constante do Contrato por Instrumento Particular nº 503554-6, Série 2022, datado de 28/06/2022, procede-se o cancelamento da cédula de crédito imobiliário objeto da Av-13 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 26/08/2022. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-15/1.412 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - De acordo com a autorização constante do Instrumento Particular citado na Av-14 supra, procede-se o cancelamento da alienação fiduciária objeto do R-12 supra, voltando a propriedade plena do imóvel matriculado à JOSÉ RIBEIRO DA COSTA, autônomo, e sua mulher, NAILDE SOARES DA COSTA, apsentada, já qualificados. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 26/08/2022. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-16/1.412 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES FIDUCIANTES: JOSÉ RIBEIRO DA COSTA e sua mulher, NAILDE SOARES DA COSTA, já qualificados; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A, com sede em Curitiba/PR, CNPJ/MF nº 00.556.603/0001-74; **TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular constante da Av-14 supra; **VALOR:** R\$140.000,00, a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 26/08/2022. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-17/1.412 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Procede-se a averbação para constar que o

FICHA
2FMATRÍCULA Nº
1.412

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA
2V

MATRÍCULA Nº
1.412

CNM: 021139.2.0001412-17

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES

código nacional desta matrícula é 021139.2.0001412-17, de acordo com o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 02/01/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-18/1.412 - AVERBAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Procede-se a averbação para que conste nesta matrícula o que segue: CEP: 72.210-246 e INSCRIÇÃO/GDF: 35097302, de acordo com o Provimento nº 195 de 03/06/2025 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 02/01/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-19/1.412 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolos nºs 229.469; 225.490 e 225.431 - emolumentos: R\$662,35; R\$105,97 e R\$335,59 - De acordo com a petição de 19/11/2025, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A**, tendo em vista que, à seu requerimento, intimei os devedores fiduciantes, JOSÉ RIBEIRO DA COSTA e sua mulher, NAILDE SOARES DA COSTA, já qualificados, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que os mesmos tenham purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela credora fiduciária, do imposto de transmissão inter-vivos, por intermédio do DAR apresentado, mediante recolhimento ao Governo do Distrito Federal - Secretaria de Fazenda e Planejamento - Divisão de Tributos Imobiliários, conforme autenticação; sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a disponibilidade decorrente do artigo 27 do Lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel através de leilão público. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 02/01/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial